



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 1.173 de 01 de Abril de 2013

Institui como Órgão Oficial do Município de Candói, a EDITORA JURITI LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Candói, a EDITORA JURITI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.192.081-0003-70, conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2013.

“EMENDA”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº 989 de 24 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de Abril de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no DIÁRIO DE GRAPUA
Nº 3540
De 03 / 04 / 2013
Resp. 1011 Câmara